

B)14.
DOM
PROP.
GAPAI
GAP



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2020

PROPOSTA N.º 09/DOM/2020

Realizada em 05/02/2020

DELIBERAÇÃO N.º 51/2020

ASSUNTO: **CP40/16 – CONTRATO DE EMPREITADA DE “OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS – REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO”**
- Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.
- Ratificação do Despacho n.º14/2020/GAP, de 29 de Janeiro

No passado dia 29 de Janeiro de 2020, por Despacho n.º 14/2020/GAP, decidi, por motivos de conclusão da obra co-financiada ao abrigo do POSEUR, cujo processo de candidatura se encontra em fase de encerramento, a reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização das OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS – REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO.

Os termos e os fundamentos que levaram à tomada da decisão encontram-se explanados no referido despacho, que se anexa.

Assim proponho:

- A ratificação da decisão tomada pelo Despacho n.º14/2020/GAP, de 29 de janeiro, e de todos os actos subsequentes entretanto praticados, nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

Anexo: O Despacho referido.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO
[Signature]

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O PROPONENTE

[Signature]

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]

DESPACHO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CP40/16 - CONTRATO DE EMPREITADA DE "OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO" - Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.

I - Por Deliberação Camarária nº.:229/2017, de 21/06/2017, através da proposta nº.: 17/DOM/2017, foi adjudicada à sociedade Aquino Construções, SA, pelo valor de € 1.898.867,88 e pelo prazo de execução de 550 dias, a execução do contrato de empreitada de "OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO". Pela referida Deliberação Camarária foram-me delegadas as competências para a prática de todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários tanto ao prosseguimento e conclusão do procedimento como à inerente execução dos trabalhos objecto do respectivo contrato de empreitada. Todavia, não constando claramente das competências delegadas deve a presente decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35º, nº.: 3, da Lei nº.: 75/2013, de 12/09, uma vez que, tratando-se de obra co-financiada ao abrigo do POSEUR e estar a ocorrer o encerramento da respectiva candidatura, não é possível nesta data submeter a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.

O procedimento em causa teve por objeto a formação do Contrato de Empreitada de obras públicas, no valor de 1.898.867,88€, para realização da empreitada de regularização do troço final da Ribeira do Livramento- aflúências da Gamita e do Barranco do Forte Velho, conforme melhor decorre do objecto do mencionado no contrato, celebrado em 26/07/2017, que submetido à Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas veio a ser visado em 19/01/2018.

II - Durante a execução do contrato de empreitada em causa, em 24/01/2019 foi determinado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal uma prorrogação do prazo de execução desta empreitada, em 19 (dezanove) dias, na sequência do Levantamento de duas Suspensões Parciais, ambos motivadas pela falta de condições de segurança, não imputáveis à sociedade empreiteira, referentes aos Autos nºs.: 1 e 2 de Suspensão.

Cfr. Despacho, de 24/01/2019, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, que consta do processo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos.

[Handwritten signature]
ANO 214



DESPACHO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Por consequência directa desta prorrogação a sociedade empreiteira teve custos acrescidos com a manutenção e conservação do estaleiro e demais custos indirectos durante os mencionados 19 dias de prorrogação.

Posteriormente, aos 26/02/2019, foi celebrado um contrato adicional ao contrato de empreitada em causa para execução de trabalhos a mais que determinou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada em mais 60 (sessenta) dias. Cfr. Contrato adicional, de 26/02/2019, que consta do processo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos.

Por consequência directa desta prorrogação, a sociedade empreiteira teve de suportar os custos de manutenção dos espaços verdes da empreitada em apreço, durante todo o período da prorrogação.

III - A sociedade empreiteira, por cartas datadas e entregues em 23/01/2019 e 06/02/2019, veio atempadamente requerer e reclamar os seus pedidos de Reposição do equilíbrio financeiro, com fundamento nas prorrogações do prazo de execução da empreitada, não obstante à data dos mesmos ainda desconhecer a extensão de todos os custos em apreço. Cfr. cartas da sociedade empreiteira, datadas de 23/01/2019 e 06/02/2019, que constam do processo e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os legais efeitos.

Por carta de 25/11/2019 recebida a 26/11/2019, a mencionada sociedade veio reafirmar os seus pedidos de Reposição do equilíbrio financeiro e reclamar o pagamento dos custos por agravamento na realização da obra, num total que ascende a 37.166,13€ (trinta e sete mil cento e sessenta e seis euro e treze cêntimos) dos quais 30.511,69€ se referem a custos de manutenção de espaços verdes durante o período de 60 dias de prorrogação do prazo e 6.654,44€ que correspondem a custos indirectos, referentes a manutenção e conservação de estaleiro e a mão-de-obra indirecta, com fundamento nos artigos 354º nº1 e 282º nº2, do Dec.-Lei nº.: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos - CCP, na versão aplicável. Cfr. Carta e anexos da sociedade empreiteira, datada de 25/11/2019, que consta do processo e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos.

A sociedade em causa assenta a sua pretensão e a extensão integral dos custos do agravamento na realização da obra, em fundamentos de direito e de facto e sustenta-os com

DESPACHO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

os documentos em anexo à sua carta de 25/11/2019. Cfr. Carta datada de 25/11/2019 e respectivos documentos anexos.

IV – Os requerimentos de reclamação de reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na execução da empreitada, apresentados pela sociedade empreiteira, foram submetido à análise técnica, tanto do Diretor de Fiscalização de obra da empreitada em causa, de 18/12/2019, como dos serviços técnicos do Município, de 20/12/2019, tendo recolhido de ambos o parecer favorável à requerida reposição e extensão dos custos no montante de 37.166,13€ (trinta e sete mil cento e sessenta e seis euro e treze cêntimos) com IVA incluído. Cfr. Comunicação n.º.: 68 CMS-Livramento, do Diretor de Fiscalização de obra da empreitada em causa e Despacho dos respectivos serviços técnicos da Câmara de 20/12/2019, que constam do processo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos.

Os preços unitários reclamados pela sociedade empreiteira, foram obtidos por referência aos preços de mercado e contratuais, nomeadamente, entre outros, no que concerne à Conservação e manutenção do estaleiro. Cfr. Comunicação n.º.: 68 CMS-Livramento, do Diretor de Fiscalização de obra da empreitada em causa.

V – A reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na execução da empreitada, apresentada pela sociedade empreiteira, enquadra-se nos termos do artigo 354º e 282º do CCP.

Com efeito, estamos perante circunstâncias causadas pelo Município, como sejam, as já supra mencionadas: duas Suspensões parciais dos trabalhos e a celebração de contrato adicional ao contrato de empreitada para execução de trabalhos a mais;

Todas estas circunstâncias e seus respectivos fundamentos acima referidos, não imputáveis à adjudicatária, culminaram com a prorrogação do prazo geral da empreitada em 79 (setenta e nove) dias (19+60), tendo este acumular de prazo provocado maior dificuldade na execução da obra, com agravamento dos encargos respectivos.

Os fundamentos que determinaram as referidas Suspensões parciais e os seus respectivos Levantamentos e o Contrato Adicional não se enquadram no âmbito da repartição do risco entre as partes deste Contrato de Empreitada de obras públicas, pois, derivaram, respectivamente, da falta de condições de segurança, não imputáveis à sociedade empreiteira e de circunstâncias imprevistas.



[Handwritten signature]
Munic. C.º 11

DESPACHO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

As reclamações do direito à reposição de equilíbrio financeiro, constantes das cartas Ref^{as.}: 0006-PRD-RS/19-1598 datada de 23/01/2019 e 0009-PRD-RS/19-1598 datada de 06/02/2019, apresentadas pela sociedade empreiteira foram atempadas, não obstante o desconhecimento à data da extensão integral dos danos, o que veio a formalizar mais tarde, designadamente, em 25/11/2019.

As cartas/requerimentos apresentados pela sociedade empreiteira acima mencionadas constituem as peças deste pedido de reposição, que consideradas no seu conjunto dão cumprimento, designadamente, ao exposto no artigo 354º n.º 3 do CCP.

Desta feita, considera-se que a sociedade empreiteira tem direito à reposição de equilíbrio financeiro, por agravamento dos custos na realização da obra.

Quanto aos montantes requeridos pela reposição, uma vez que a pretensão do empreiteiro foi sujeita a análise técnica e parecer favorável, tanto do Diretor de Fiscalização de obra da empreitada em causa, como dos serviços técnicos do Município, como acima se referiu, atendendo ainda que os valores alcançados têm suporte documental e foram obtidos por referência aos preços de mercado e contratuais, entende-se, ser legal, tempestivo, devido e justificado, e como tal considera-se ser de aceitar o reclamado pagamento, pelo valor global de 37.166,13€ (trinta e sete mil cento e sessenta e seis euro e treze cêntimos), com IVA incluído, a atribuir à reposição de equilíbrio financeiro deste contrato, entendendo-se este como o valor necessário para repor a proporção financeira em que o mesmo inicialmente assentou.

VI - Termos em que, com fundamento de facto e de direito no supra vertido e ao abrigo do disposto, designadamente, nos artigos 354º e 282º do CCP, na versão aplicável, determino:

A - reconhecer, por ser legal, tempestivo e estar devidamente instruído e justificado, o requerido direito à reposição do equilíbrio financeiro, por agravamento dos custos na execução da obra, reclamado pela sociedade adjudicatária do presente contrato, nos termos das cartas/requerimentos da mencionada sociedade, designadamente, o datado de 25/11/2019;

B - consequentemente, aprovar e ordenar o pagamento reclamado pela sociedade empreiteira, no valor global de 37.166,13€ (trinta e sete mil cento e sessenta e seis euro e treze cêntimos), com IVA incluído, a atribuir à presente reposição de equilíbrio

DESPACHO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

financeiro, entendendo-se este como o valor necessário para repor a proporção financeira em que o respectivo contrato inicialmente assentou;

C - consequentemente, a formalização por escrito dos termos e condições do reconhecimento do requerido direito à reposição do equilíbrio financeiro, por agravamento dos custos na execução da obra, reclamado pela sociedade empreiteira no valor global de 37.166,13€ (trinta e sete mil cento e sessenta e seis euro e treze cêntimos), com IVA incluído; e

D - uma vez que não consta claramente das competências delegadas, a presente Decisão deve ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, de acordo com a fundamentação acima expressa e nos termos e condições do artigo 35º, nº.: 3, da Lei nº.: 75/2013, de 12/09.

A presente despesa global 37.166,13€ (trinta e sete mil cento e sessenta e seis euro e treze cêntimos), com IVA incluído, encontra-se prevista no PPI I 52/2016.

A Presidente da Câmara,



Maria das Dores Meira



Mod. C101

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETÚBAL

4

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B9601	elisa	2020/01/27	944	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RESPECTO DO GAP REFERENTE À EMPREITADA "OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO". REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO POR AGRAVAMENTO DOS CUSTOS NA REALIZAÇÃO DA OBRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP: B133-Constuições Diversas-Outros-em curso		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS		93.458,57
ECONÓMICA: 07010413 Outros		A CABIMENTAR
PLANO : 2016 I 52		37.166,13
OUTRAS ACTIVIDADES		SALDO APÓS CABIMENTO
POSEUR-Obras de Prevenção de Cheias - Setúbal		62.292,44

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL CEMTO E SEXTENTA E SEIS EUROS E TREZE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/27

SERVIÇO REQUISITANTE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(elisa)

AUTORIZAÇÃO / / /

PROCESSADO POR CONSULTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
88601	elisa	2020/01/27	996	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

AQUINO CONSTRUÇÕES S.A.
 APARTADO 48

500721050	23215	PIHO 2020 / 353
-----------	-------	-----------------

2494-909 CURZEM

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

CONTINUAÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	CUSTOS DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 DESPACHO DO GMP REFERENTE À EMPREITADA "OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO", REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO POR AGRAVAMENTO DOS CUSTOS NA REALIZAÇÃO DA OBRA.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8133	Construções Diversas-Outros-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 61 NÃO DEDUTÍVEL	35.062,387		35.062,387	2.103,74
EXTENSO				TOTAIS			
TRINTA E SETE MIL CENTO E SSESSENTA E SEIS EUROS E TREZE CÊNTIMOS				TOTAL LÍQUIDO..... 35.062,39			
Documento n.º 2020 / 396, Compromisso n.º 2020 / 353, afetado com base no(s) cabimento(s): 2020/944				TOTAL DE DESCONTOS ..			
				TOTAL DE IVA 2.103,74			
				TOTAL LÍQUIDO..... 37.166,13			

COMPROMISSO EFETUADO EM 2020/01/27

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ORIGINAL



COMUNICAÇÃO

N.º41_CMS_Livramento

Empreendimento: Obras De Prevenção De Cheias - Regularização Do Troço Final Da Ribeira Do Livramento

Dono da Obra: Câmara Municipal de Setúbal

Entidade executante: Aquino Construções, SA

Fiscalização: MTD Engenharia, Lda

Assunto: Análise de suspensão Parcial dos Trabalhos 1 e 2

Exmos Senhores,

Decorrente dos autos de suspensão parcial 1 e 2, tendo sido decretada a suspensão parcial dos trabalhos na Bacia de Retenção do Livramento por questões de segurança, devido à forte precipitação registada que levou a que os terrenos atingissem o estado de saturação e conseqüente alagamento, facto que comprometeu gravemente a segurança dos trabalhadores em obra, nomeadamente no que se refere aos trabalhos de movimentação de terras com recurso a equipamento móvel, a empreitada esteve suspensa nos trabalhos de movimentação de terras na bacia de amortecimento do Livramento conforme:

1. Suspensão Parcial 1 – entre 30/10/2018 a 5/11/2018 – durante 6 (seis) dias
2. Suspensão Parcial 2 – entre 19/11/2018 a 26/12/2018 – durante 37 (trinta e sete) dias

Atividades suspensas:

Artigo	Nome da Tarefa
3.1	BACIA DE AMORTECIMENTO DO LIVRAMENTO
3.1.1	Movimento de Terras
3.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo rocha, a qualquer profundidade e por quaisquer meios para implantação das estruturas, incluindo eventuais sobrelarguras, entidações, e todos os trabalhos complementares. <i>NOTA: Volume calculado como o d</i>
3.1.1.1.1	Terras nas zonas do leito novo e dos atravessamentos existentes, incluindo transporte a depósito provisório
3.1.1.2	Aterro e compactação até às cotas de trabalho com materiais provenientes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.
3.1.1.3	Transporte dos produtos sobrantes e vazadouros, incluindo transporte, carga, descarga e espalhamento em local aprovado pelo Dono da Obra (Coeficiente de empolamento 20%)

Desta forma verificamos que a empreitada se apresentou parcialmente suspensa por 43 dias, encontrando-se afastados os impedimentos à sua execução, de acordo com o nº1 do artigo 361º do C.C.P., os trabalhos supramencionados terão seqüências e prazos parciais de execução.

Efetuada a análise no plano de trabalhos aprovado, considerando que a duração do trabalho efetivo é necessária à sua execução, acrescem estas atividades na duração das suspensões parciais, conforme:

4

Artigo	Nome da Tarefa	duración Plano de trabalhos (Dias)	AS 1 (Dias)	AS 2 (Dias)	Duração com Suspensão (dias)
3.1	BACIA DE AMORTECIMENTO DO LIVRAMENTO				
3.1.1	Movimento de Terras				
3.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo rocha, a qualquer profundidade e por quaisquer meios para implantação das estruturas, incluindo eventuais sobrelarguras, entrvagões, e todos os trabalhos complementares. <i>NOTA: Volume calculado como o d</i>				
3.1.1.1.1	Terras nas zonas do telto novo e dos atravessamentos existentes, incluindo transporte e depósito provisório.	82	6	37	125
3.1.1.2	Aterro e compactação até às cotas de trabalho com materiais provenientes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	74	6	37	117
3.1.1.3	Transporte dos produtos sobranes a vazadouro, incluindo transporte, carga, descarga e espalhamento em local aprovado pelo Dono de Obra (Coeficiente de empolamento 20%)	69	6	37	112

Conforma verificado no ANEXO I – Plano de trabalhos com acréscimo de duração nas atividades suspensas verificamos:

Data Final Da Empreitada (PT aprovado)	Data Final com suspensão parcial	Reajuste (dias)
29/07/2019	17/08/2019	19,00

Desta forma concluímos que as suspensões parciais nas atividades de movimentação de terras na bacia de amortecimento do livramento representam um reajuste do prazo global da empreitada em 19 dias.

Data: 28/12/2018

Responsável pela comunicação

Rubrica:

José Domingos Martins Costa

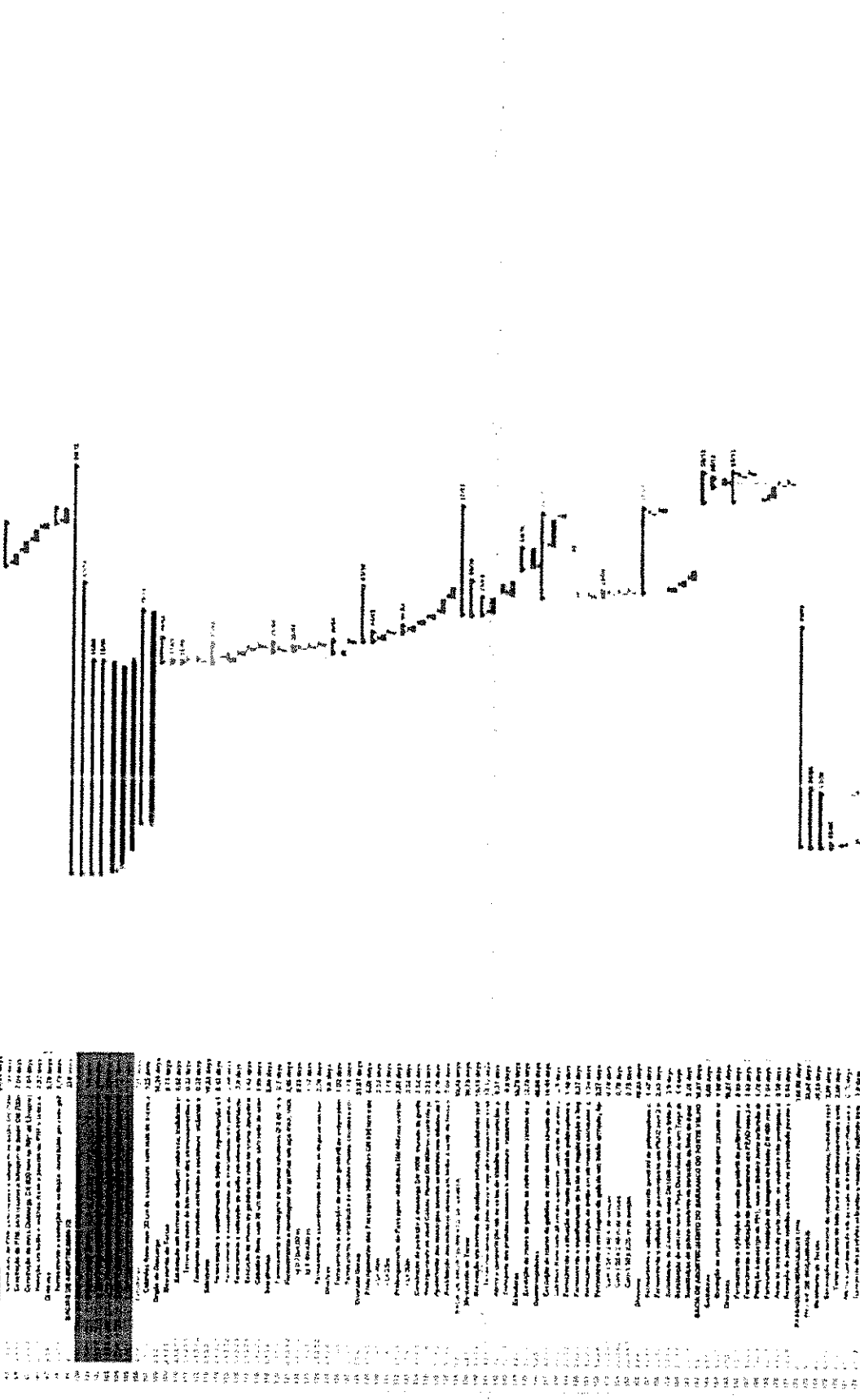
*A esta, concordamos com
prazo de 19 dias de suspensão
de obra*

Linea	Descripción	Unidad	Cantidad	Valor	Observaciones
1	Asignación de recursos				
2	Compras				
3	Mano de obra				
4	Material				
5	Equipos de oficina				
6	Transporte				
7	Comunicaciones				
8	Alquileres				
9	Seguros				
10	Impuestos				
11	Intereses				
12	Depreciación				
13	Reserva para contingencias				
14	Reserva para contingencias				
15	Reserva para contingencias				
16	Reserva para contingencias				
17	Reserva para contingencias				
18	Reserva para contingencias				
19	Reserva para contingencias				
20	Reserva para contingencias				
21	Reserva para contingencias				
22	Reserva para contingencias				
23	Reserva para contingencias				
24	Reserva para contingencias				
25	Reserva para contingencias				
26	Reserva para contingencias				
27	Reserva para contingencias				
28	Reserva para contingencias				
29	Reserva para contingencias				
30	Reserva para contingencias				
31	Reserva para contingencias				
32	Reserva para contingencias				
33	Reserva para contingencias				
34	Reserva para contingencias				
35	Reserva para contingencias				
36	Reserva para contingencias				
37	Reserva para contingencias				
38	Reserva para contingencias				
39	Reserva para contingencias				
40	Reserva para contingencias				
41	Reserva para contingencias				
42	Reserva para contingencias				
43	Reserva para contingencias				
44	Reserva para contingencias				
45	Reserva para contingencias				
46	Reserva para contingencias				
47	Reserva para contingencias				
48	Reserva para contingencias				
49	Reserva para contingencias				
50	Reserva para contingencias				
51	Reserva para contingencias				
52	Reserva para contingencias				
53	Reserva para contingencias				
54	Reserva para contingencias				
55	Reserva para contingencias				
56	Reserva para contingencias				
57	Reserva para contingencias				
58	Reserva para contingencias				
59	Reserva para contingencias				
60	Reserva para contingencias				
61	Reserva para contingencias				
62	Reserva para contingencias				
63	Reserva para contingencias				
64	Reserva para contingencias				
65	Reserva para contingencias				
66	Reserva para contingencias				
67	Reserva para contingencias				
68	Reserva para contingencias				
69	Reserva para contingencias				
70	Reserva para contingencias				
71	Reserva para contingencias				
72	Reserva para contingencias				
73	Reserva para contingencias				
74	Reserva para contingencias				
75	Reserva para contingencias				
76	Reserva para contingencias				
77	Reserva para contingencias				
78	Reserva para contingencias				
79	Reserva para contingencias				
80	Reserva para contingencias				
81	Reserva para contingencias				
82	Reserva para contingencias				
83	Reserva para contingencias				
84	Reserva para contingencias				
85	Reserva para contingencias				
86	Reserva para contingencias				
87	Reserva para contingencias				
88	Reserva para contingencias				
89	Reserva para contingencias				
90	Reserva para contingencias				
91	Reserva para contingencias				
92	Reserva para contingencias				
93	Reserva para contingencias				
94	Reserva para contingencias				
95	Reserva para contingencias				
96	Reserva para contingencias				
97	Reserva para contingencias				
98	Reserva para contingencias				
99	Reserva para contingencias				
100	Reserva para contingencias				

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '5'.

4

1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030



Proyecto	Inicio	Fin	Estado
Programa de Fomento Rural	1970	1975	Finalizado
Programa de Fomento Industrial	1975	1980	Finalizado
Programa de Fomento Social	1980	1985	Finalizado
Programa de Fomento Educativo	1985	1990	Finalizado
Programa de Fomento Científico	1990	1995	Finalizado
Programa de Fomento Cultural	1995	2000	Finalizado
Programa de Fomento Ambiental	2000	2005	Finalizado
Programa de Fomento Tecnológico	2005	2010	Finalizado
Programa de Fomento Económico	2010	2015	Finalizado
Programa de Fomento Político	2015	2020	Finalizado
Programa de Fomento Jurídico	2020	2025	Finalizado
Programa de Fomento Lingüístico	2025	2030	Finalizado

El presente documento describe el desarrollo de los proyectos de fomento en el país durante el período 1970-2030. Los datos se basan en el informe de la Comisión de Fomento Rural, Industrial y Social, presentado en el mes de mayo de 1970. El informe detalla el estado de los proyectos en curso y los planes futuros. Se espera que los proyectos de fomento continúen desarrollándose a lo largo de los próximos años, contribuyendo al crecimiento económico y social del país.

ASSUNTO : Empreitada de "Obras de Prevenção de Chelas - Regularização do Troço Final da Ribeira do Livramento - Autos de suspensões parciais nºs 1 e 2 - Levantamento das Suspensões - Prorrogação do prazo até 17/08/2019

Informações

Senhor Vereador,

Relativamente ao assunto em epígrafe, considerando o exposto no Parecer Técnico da Direção de Fiscalização, de 28 Dezembro de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e o respetivo Despacho de concordância dos serviços, importa referir o seguinte:

- i)- A empreitada em causa foi sujeita a 2 (dois) Autos de Suspensão parcial, Autos nºs: 1 e 2, respetivamente, datados de 30/10/2018 e 19/11/2018, ambos com fundamento na falta de condições de segurança, provocadas pelas fortes precipitações registadas, que levaram os terrenos ao estado de saturação e conseqüente alagamento, comprometendo gravemente a segurança dos trabalhadores, no que se refere aos trabalhos de movimentação de terras. Tudo conforme melhor decorre do supramencionado Parecer Técnico e dos Autos de Suspensão parcial, nºs: 1 e 2, em apreço.
- ii) - Os motivos das suspensões dos Autos nºs: 1 e 2 enquadram-se no artigo 366º nº 3, a) do Dec. Lei nº: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, CCP., na versão aplicável.
- iii) -Foram muitos os trabalhos afetados com as mencionadas suspensões parciais, designadamente: todo o trabalho que envolveu a movimentação de terras. O Auto de Suspensão parcial nº: 1 previu uma suspensão de 6 (seis) dias. O Auto de Suspensão parcial nº.: 2 foi levantado em 26/12/2018, tendo a suspensão durado 37 (trinta e sete) dias. Cfr. melhor decorre do Auto de Levantamento da Suspensão Parcial nº.: 2 e Parecer Técnico da Direção de Fiscalização, com Despacho de concordância dos serviços, supra referenciados.
- iv) Com efeito, considerou-se no parecer do Diretor de Fiscalização, de 28/12/2018, secundado pelos serviços técnicos, que o prazo de duração das duas suspensões referidas, de 43 (quarenta e três) dias no total, pode ser parcialmente diluído no prazo geral de duração da empreitada. Todavia, dado período de suspensão em causa, também se considerou que o prazo geral da empreitada terá de ser prorrogado em 19 (dezanove) dias, projetando-se o termo da mesma para 17/08/2019.

(Cont)

Despacho

Pelo que, com base no supra vertido, necessário se torna, na seqüência do Levantamento destas duas suspensões parciais dos Autos nºs.: 1 e 2, proceder à prorrogação do termo do prazo desta empreitada para 17/08/2019, cfr. Parecer Técnico do Diretor de Fiscalização, acima mencionado, com fundamento no exposto nos artigos 366º nº 3, a) e 298º do CCP, na versão aplicável.

Esta prorrogação do prazo de execução da empreitada, não imputável à sociedade empreiteira, deve ser submetida a formalização por escrito, uma vez que configura uma modificação objetiva do respetivo contrato de empreitada, nomeadamente, da Cláusula Quinta - prazo de execução - celebrado entre as partes em 26/07/2017.

21/01/2019

Em substituição da Diretora do DOM,

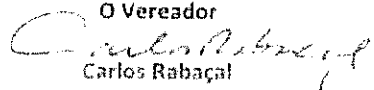

José Carvalho

Senhora Presidente,

Atendendo ao informado, proponho que se autorize a prorrogação do termo do prazo da empreitada por 19 dias, projetando-se o seu termo para 17 de agosto de 2019.

22-01-2019

O Vereador


Carlos Rabaçal

DESPACHO:

Concordo, pelo que aprovo a prorrogação do termo do prazo da empreitada por 19 dias, projetando o fim do prazo para 17.08.2019.

Setúbal, 24 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara


Dra. Maria das Dores Meira

**COMUNICAÇÃO**

N.º:68_CMS_Livramento

Empreendimento: Obras De Prevenção De Cheias - Regularização Do Troço Final Da Ribeira Do Livramento**Dono da Obra:** Câmara Municipal de Setúbal**Entidade executante:** Aquino Construções, SA**Fiscalização:** MTD Engenharia, Lda**Assunto:** Reclamação de Reposição de Equilíbrio Financeiro

Exmos. Senhores

Na sequência da solicitação pela entidade executante relativa à Reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do artº282 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, vem a fiscalização indicar que a prorrogação em análise diz respeito:

- Prorrogação resultante do adicional 1, resultando numa Prorrogação de 60 dias.
- autos de suspensão parcial Nº1 e Nº2, resultando numa Prorrogação de 19 dias.

Data Final Da Empreitada (PT aprovado)	Prorrogação	Data Final com suspensão parcial 1+2	Prorrogação	Contrato Adicional
30/07/2019	19 Dias	17/08/2019	60 Dias	16/10/2019

Reclamando desta forma a entidade executante Custo de Manutenção dos Espaços Verdes num prazo de 79 dias, e custos indiretos num prazo de 19 dias, correspondente à prorrogação resultante das suspensões parciais da empreitada.

A. CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Os custos apresentados para os 79 dias de manutenção de espaços verdes estão patentes na fatura, com o valor de 27.675,00€, da empresa que efetuou todos os trabalhos de espaços verdes nesta empreitada.

Relativamente aos valores indicados referimos que não é possível nem razoável realizar consultas ao mercado sobre a composição dos valores de venda praticados nas empresas privadas, pois são estipuladas e definidas de forma individual e privada.

4

No entanto, de uma forma generalista e orientativa, referimos o seguinte:

Conforme literatura e regras gerais de orçamentação, o VALOR DE VENDA corresponde ao somatório dos custos diretos (CD), Custos Indiretos (CI) e Margem Líquida (ML) $Vv = CD + CI + ML$

- a. Custos Indiretos (CI) = (valor em %) x CD (genericamente entre 7% a 18%)
- b. Margem líquida (ML) = (valor em %) x CD (genericamente entre 10% a 15%)

Custo Directo	Custo Indirecto	Margem Lucro	Valor de Venda
	7%	10%	
27 675,00 €	1 937,25 €	2 961,23 €	32 573,48 €

B. CUSTOS INDIRECTOS

1) Manutenção e conservação de estaleiro

Os equipamentos de apoio social, nomeadamente, 2 contentores escritórios, 1 contentor sala de reuniões, 1 contentor WC, 1 contentor ferramenteiro e a vedação, consumos de água, luz e esgoto estiveram operacionais durante as suspensões parciais, nomeadamente durante os 19 dias compreendidos entre 29 de julho de 2019 e 17 de agosto de 2019;

2) Mão-de-obra

a) Afetação

As afetações apresentadas pela entidade executante justificadas pela complexidade e especificidade do trabalho em questão estão na sua generalidade bem fundamentadas e enquadradas nas boas práticas e natureza das atividades a executar. Assim, consideramos:

	semanalmente	min	max	média
Diretor de zona	1 a 2 vezes	18%	36%	27%
Diretor de obra	2 a 3 vezes	36%	55%	45%
Eng.º TSSHST	1 a 2 vezes	18%	36%	27%
Topógrafo	1 a 2 vezes	18%	36%	27%
Encarregado geral	todos	100%	100%	100%

a) Custos Indiretos

Relativamente aos preços indicados referimos que não é possível nem razoável realizar consultas ao mercado sobre salários praticados nas empresas privadas ao nível de quadros superiores, pois são acordos entre entidades patronais e o trabalhador.

No entanto, de uma forma generalista e orientativa, referimos o seguinte:

	salário bruto	SS	outros	subsídios	deslocações	custo mensal
Diretor de zona	3 500,00 €	1 216,25 €	350,00 €	786,04 €	875,00 €	6 727,29 €
Diretor de obra	2 500,00 €	868,75 €	250,00 €	561,46 €	625,00 €	4 805,21 €
Eng.º TSSHST	2 000,00 €	695,00 €	200,00 €	449,17 €	500,00 €	3 844,17 €
Topógrafo	2 000,00 €	695,00 €	200,00 €	449,17 €	500,00 €	3 844,17 €
Encarregado	2 600,00 €	903,50 €	260,00 €	583,92 €	650,00 €	4 997,42 €

Desta forma se atesta que genericamente os custos indiretos apresentados, e pelo enquadramento possível de efetuar, se encontram balizados em valores de mercado.

Considerando que a reposição do equilíbrio financeiro, solicitado pelo empreiteiro, incide nos custos indiretos relacionados com a obra, contabilizamos o seguinte:

	custo mensal	custo diário	suspensão (dias)	Afetação	participação (dias)	custo na suspensão
Diretor de zona	6 727,29 €	224,24 €	19	27%	5	1 161,99 €
Diretor de obra	4 805,21 €	160,17 €	19	45%	9	1 383,32 €
Eng.º TSSHST	3 844,17 €	128,14 €	19	27%	5	663,99 €
Topógrafo	3 844,17 €	128,14 €	19	27%	5	663,99 €
Encarregado	4 997,42 €	166,58 €	19	100%	19	3 165,03 €
						7 038,32 €

C. ANÁLISE DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

	Custo
Manutenção de Espaços verdes	32 573,48 €
Custos Indiretos:	
a) Estaleiro	256,28 €
b) mão-de-obra	7 038,32 €
TOTAL	39 868,08 €

Tendo por base o indicado nos pontos anteriores, com o apuramento de custos de manutenção de espaços verdes e custos indiretos, contabilizando as instalações sociais (contentores), as presenças em obra e os custos de mão-de-obra indireta de obra, consideramos a solicitação do empreiteiro de 37.166,13 € justa e razoável, no entanto, deixamos à consideração do dono de obra a validação e aceitação da mesma.

Anexo:
Pedido de Reposição de equilíbrio financeiro

Data: 18/12/2019

Responsável pela comunicação

Rubrica: Pedro Horta

"OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS -
REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL
DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO"

Reequilíbrio Financeiro



Aquino Construções S.A.

25-11-2019

Receb. pl. finalizado
26/11/2019
[Handwritten Signature]

Dono de Obra: Câmara Municipal de Setúbal

Empreitada: 'OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO'

Introdução

No seguimento das nossas comunicações 0006-PRD-RS/19-1598 e 0009-PRD-RS/19-1598 dos dias 23 de Janeiro e 06 de Fevereiro de 2019, nas quais informamos que iríamos apresentar custo resultantes da prorrogação da empreitada, serve o presente documento para vos apresentar os custos efetivamente suportados pela nossa empresa.

Os valores agora apresentados devem-se ao somatório dos Custos Indiretos da empreitada e aos Custos de Manutenção dos espaços Verdes.

Custos Indiretos- Todos os custos relativos à manutenção e conservação do Estaleiro, Custos com Mão-de-Obra Indireta, Custos com equipamentos Indiretos e Custos com arrendamentos da habitação do pessoal.

Manutenção dos Espaços Verdes- Todos os custos relativos à subcontratação de uma equipa especialista em Manutenção de espaços verdes para cuidar, manter e regar as plantações executadas no decorrer da empreitada.

A Prorrogação de **79 dias** diz respeito ao somatório da **prorrogação resultante do Adicional nº01** que resulta em **60 dias** e aos **19 dias resultantes das sucessivas suspensões parciais**.

No presente documento iremos apresentar:

- Custos de Manutenção dos Espaços Verdes – De **29 de Julho de 2019** (data de conclusão inicialmente prevista) até **16 de Outubro de 2019** (somando **79 dias** à Data anterior)
- Custos Indiretos – Dos **19 Dias** resultantes das Suspensões Parciais da empreitada. Para este cálculo utilizámos os custos obtidos entre **29 de Julho a 17 de Agosto 2019**.

CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES

Estes custos referem-se a 2 meses e meio (79 dias) de trabalhos realizados pelo Subempreiteiro Miguel de Brito Sales Madeira (ver anexo I) acrescidos dos Custos de Sede (C.S.) e da Margem de Lucro (M.L.).

As percentagens agora apresentadas para os C.S. e M.L. foram os mesmos utilizados na elaboração do orçamento inicial e são os mesmos que utilizamos no orçamento da presente empreitada:

- Custos de Sede – 5%
- Margem – 5%

Descrição	Preço	Custos de Sede 5%	Margem 5%	Total
Fatura Miguel Sales				
Madeira	27 675,00 €	1 383,75 €	1 452,94 €	30.511,69 €

CUSTOS INDIRECTOS

1- Manutenção e conservação do estaleiro

Todo o material e equipamento existente no estaleiro de apoio à empreitada é da Aquino Construções, S.A. pelo que para este cálculo utilizamos os valores que internamente debitamos às empreitadas que serão sempre equiparados ou inferiores aos praticados no mercado.

Descrição	Custo (30 Dias)	Custo (19 Dias)	Obs
Contentor Escritório + WC	65,00 €	41,17 €	* Valor Interno da empresa
Contentor Escritório + WC	65,00 €	41,17 €	* Valor Interno da empresa
Contentor Sala Reuniões	55,00 €	34,83 €	* Valor Interno da empresa
Contentor Ferramentaria	40,00 €	25,33 €	* Valor Interno da empresa
Manutenção Estaleiro	112,00 €	70,93 €	* Corresponde ao valor de 2 serventes (7€) durante 4 horas, duas vezes por mês
WC Químico	67,65 €	42,85 €	* Fatura apresentada no Anexo II
TOTAL	404,65 €	256,28 €	

2 – Mão de Obra Indireta

Neste ponto apenas apresentamos os custos com os meios humanos que dão apoio a toda a empreitada aos quais designamos como Mão-de-Obra Indireta.

Mensalmente a nossa empresa tem afeto à empreitada a seguinte mão-de-Obra indireta:

- **Diretor de Zona** – Engenheiro civil com larga experiência que é responsável por fazer a ligação entre os Diretores de Obra, responsáveis por as obras de determinada zona geográfica do País, e a administração. Tem também a responsabilidade de tratar dos assuntos mais sensíveis das empreitadas com os diversos Dono de Obra. **Considerou-se uma afetação de 25%.**
- **Diretor de Obra** – Engenheiro civil com conhecimentos técnicos e experiência que o permitem planejar a obra, gerir todos os meios humanos e equipamentos afetos à empreitada de modo a cumprir com o plano de Trabalhos. Tem também a responsabilidade de contratar e gerir os subempreiteiros presentes na empreitada. **Considerou-se uma afetação de 50%.**
- **Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho** – Técnica responsável pela implementação e verificação de todas as medidas de higiene e segurança constantes no PSS em todas as frentes durante todo o prazo da empreitada. **Considerou-se uma afetação de 30%.**
- **Encarregado** – Coordenação de todos os trabalhadores, subempreiteiros e equipamentos em Obra. Gerir e planejar todas as actividade em conjunto com o Diretor de Obra. **Considerou-se uma afetação de 100%**
- **Topógrafo** – Responsável pela implantação topográfica da obra. **Considerou-se uma afetação de 20%**

Os custos com os meios humanos foram calculados utilizando as diretrizes da AECOPS (ver Anexo III) e que resultam nos seguintes custos mensais:

Descrição	Vencimento Mensal (VM)	Vencimento Hora	Encargos	Custo / Hora	Custo / Mês
		VMx12/40x52	144,10%		
Diretor de Zona	3 000,00 €	17,31 €	24,94 €	42,25 €	7 097,68 €
Diretor de Obra	1 800,00 €	10,38 €	14,96 €	25,35 €	4 258,61 €
Encarregado	2 000,00 €	11,54 €	16,63 €	28,17 €	4 731,78 €
Tecnica Segurança	1 200,00 €	6,92 €	9,98 €	16,90 €	2 839,07 €
Topografo	1 300,00 €	7,50 €	10,81 €	18,31 €	3 075,66 €

Quadro 2. Cálculo do custo Mensal

Designação	Custo (30 Dias)	Custo (60 Dias)	Afetação	Custo x Afetação
Diretor de Zona	7 097,68 €	4 495,20 €	25%	1 123,80 €
Diretor de Obra	4 258,61 €	2 697,12 €	50%	1 348,56 €
Encarregado	4 731,78 €	2 996,80 €	100%	2 996,80 €
Técnica Segurança	2 839,07 €	1 798,08 €	30%	539,42 €
Topografo	3 075,66 €	1 947,92 €	20%	389,58 €
TOTAL				6 398,16 €

Quadro 3. Custo Mensal x Afetação

Conclusão

Face ao exposto nos pontos anteriores consideramos que é necessário ressarcir a nossa empresa no valor de 37.166,13€ valor que já inclui IVA, uma vez que consideramos que foram alterados os pressupostos nos quais a nossa empresa se baseou para orçamentar a Empreitada.

Este sobrecusto levaram-nos a apresentar o pedido de reposição de equilíbrio financeiro nos termos do numero 2 do Artigo 282.º do CCP.

Anexos

ANEXO I – Fatura Sales Jardins

ANEXO II – Fatura referentes a Manutenção e Conservação do Estaleiro

ANEXO III – Circular Nº50 /709 / 16 da AECOPS

Ourém, 25 de Novembro de 2019

ANEXO I

Miguel de Brito Sales Madeira
Contribuinte N.º: 194684571

Pág. 1/1

Av.ª Nº Sr.ª da Esperança, 17
Projectos, Construção e Manutenção de Jardins
7780-346 Entradas
Telef. 286915366 Fax.

Capital Social 0,00
Cons. Reg. Com.
Matricula N.º
salesjardins@gmail.com
IBAN - PT50 0269 0178 0020 4258 5134 9

Exmo.(s) Sr.(s)
Aquino Construções, S.A.
Vale
Apartado 48
Ourém
2494-909 Ourém

Factura FA 2019/39

								Original
V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data				
500721050		EUR	1,00	2019-11-22				
Desc. CIL	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento					
0,00	0,00	2019-12-22	Factura 30 dias					
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor	
	Manutenção Espaços Verdes							
MANUTENÇÃO	Execução de manutenção de Espaço Verde, nomeadamente na rega e corte na Zona de Intervenção contratual durante 2,5 meses	1,000	UN	22 500,0000	0,00	23,00	22 500,00	

NNpT-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FA 2019/39 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos				Mercadoria/Serviços	
Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção		
IVA (23,00)	22 500,00	5 175,00		22 500,00	
				Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IEC/Outras Contribuições	0,00
				IVA	5 175,00
				Acerto	0,00

Carga
N/ Morada- 2019-11-22 / 1207
Av.ª Nº Sr.ª da Esperança, 17

Projectos, Construção e Manutenção de Jardins
7780-346 Entradas
Portugal (Beja)

Descarga
V/ Morada
Vale
Apartado 48
Ourém
2494-909 Ourém
Portugal

Total (EUR) 27 675,00

Miguel de Brito Sales Madeira
Contribuinte N.º: 194684571

Pág. 1/1

Av.ª N.ª Sr.ª da Esperança, 17
Projectos, Construção e Manutenção de Jardins
7780-346 Entradas
Telef. 286915366 Fax.

Capital Social 0,00
Cons. Reg. Com.
Matricula N.º
salesjardins@gmail.com
IBAN - PT50 0269 0178 0020 4258 5134 9

Exmo.(s) Sr.(s)
Aquino Construções, S.A.
Vale
Apartado 48
Ourém
2494-909 Ourém

Factura FA 2019/39

					Duplicado				
V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data					
500721050		EUR	1,00	2019-11-22					
Desc. Cil.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento						
0,00	0,00	2019-12-22	Factura 30 dias						
Artigo	Descrição	Qtz.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor		
MANUTENÇÃO	Manutenção Espaços Verdes								
	Execução de manutenção do Espaço Verde, nomeadamente na rega e corte na Zona de intervenção contratual durante 2,5 meses	1,000	UN	22 500,0000	0,00	23,00	22 500,00		

NNpT-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FA 2019/39 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos				Mercadoria/Serviços	
Taxa/Valor	Incid./Qtz.	Total	Motivo Isenção		
IVA (23,00)	22 500,00	5 175,00		Mercadoria/Serviços	22 500,00
				Descostos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IEC/Outras Contribuições	0,00
				IVA	5 175,00
				Acerto	0,00

Carga
N/ Morada - 2019-11-22 / 12:07
Av.ª N.ª Sr.ª da Esperança, 17

Projectos, Construção e Manutenção de Jardins
7780-346 Entradas
Portugal (Beja)

Descarga
V/ Morada
Vale
Apartado 48
Ourém
2494-909 Ourém
Portugal

Total (EUR) 27 675,00

4

ANEXO II

WCLOC PORTUGAL LDA

Caminho do Monte, Edif. Hermilmar Fr. F

Torne da Medronheira

Albufeira e Olhos de Agua 8200-639

Portugal

3592
11 SET. 2019
RECEBIDO

AQUINO CONSTRUÇÕES SA

Vale nº 50

OURÉM

OURÉM 2490-877

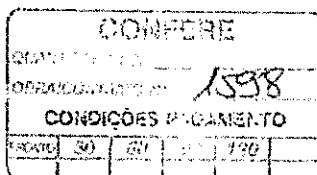
NIF: PT500721050

ORIGINAL

Fatura FT 902/08708

V/Referência: L | 1598 - SETUBAL
Data do Doc.: 31-08-2019
Data Venc.: 30-09-2019

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Taxas	Quantidade
SANITÁRIO SIMPLES OBRA 28 DIAS FACTURAÇÃO * INCLUI 1 LIMPEZA SEMANAL * INCLUI ENTREGA/RECOLHA EM DIOA ROTA 1 Mês x 55 € (01/08/19-31/08/19) - Aluguer em Curso	1,000	55,00 €	IVA23	55,00 €



Subtotal	55,00 €
IVA	12,65 €
Total	67,65 €

IVA	Incidência	Valor	Motivo Isenção
-----	------------	-------	----------------

IVA23	55,00 €	12,65 €	
-------	---------	---------	--

Local Serviço:

NIB:

0035 0146 00001231430 25

Origem: FT 251038582/16 | 261003

SWIFT/BIC

CGDIPTPL

IBAN

PT50 0035 0146 00001231430 25

Os serviços/materiais facturados foram concluídos/fornecidos na data do documento de acordo nº5, alínea f) do Artº 36º do CIVA
A2Yr- processado por programa certificado n. 842/AT

ANEXO III

CIRCULAR Nº 50 / 709 / 16

2 de novembro

ASSUNTO: Encargos médios a incidir sobre o salário horário do trabalhador, encargos com o trabalho suplementar e custo horário da mão-de-obra

Na sequência da nota Circular nº 45/706/16, de 16 de agosto, dando conta da publicação da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao Setor da Construção Civil e Obras Públicas com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2016, vimos indicar os encargos médios a incidir sobre o salário horário do trabalhador, a aplicar ao ano em curso.

Cada empresa deverá, no entanto, verificar se esta situação corresponde aos encargos reais despendidos e, caso contrário, reajustar os valores nos itens em que tal se mostre necessário.

No verso desta circular, divulgamos ainda os encargos com o trabalho suplementar e o cálculo indicativo do custo horário da mão-de-obra, tendo em consideração as retribuições mínimas do referido CCT/2016.

A Diretora Geral



(Guida Pitta da Cunha)

CÁLCULO DOS ENCARGOS MÉDIOS A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO HORÁRIO DO TRABALHADOR	
ano de 2016	
CÁLCULO DO SALÁRIO HORÁRIO:	
$Sh = Vm \times 12$ 40 x 52	$Sh = \text{Salário horário}$ $Vm = \text{Vencimento mensal}$
NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO EFETIVO:	
Número de horas existentes nas 52 semanas do ano:	2.080,00 horas
Número de horas a deduzir:	
• Feriados e tolerância de ponto	16 dias x 5,78 h 92,48 h
• Férias	22 dias x 8,00 h 176,00 h
• Faltas remuneradas	14 dias x 8 h + 35,00 h 147,00 h
• Faltas não remuneradas	2 dias x 8,00 h 16,00 h
• Inatividade devido ao mau tempo	6 dias x 8,00 h 48,00 h
	Total 479,48 h
Número de horas de trabalho efetivo (2080,00 - 479,48 h)	1.600,52 horas
CÁLCULO DOS ENCARGOS/HORA (trabalho normal):	
1. Taxa Social Única e Cotas Nacional de Doenças Profissionais	23,75 %
2. Seguro	8,60 %
3. Férias (*)	1,3235 x 8,00 x 22 14,55 %
4. Subsídio de férias (**)	1,3235 x 5,78 x 30 14,33 %
5. Subsídio de Natal (**)	1,3235 x 5,78 x 30 14,33 %
6. Feriados e tolerância de ponto (**)	1,3235 x 5,78 x 16 7,64 %
7. Faltas remuneradas (**)	1,3235 x 5,78 x 14 6,69 %
8. Inatividade devido ao mau tempo (**)	1,3235 x 8,00 x 6 3,97 %
9. Compensação por cessação de contratos de trabalho: (*) (**)	
9.1 Contratos sem termo anteriores a 1 de nov 2011 e até 31 de out 2013	5,78 x 30 x 0,66 7,04 %
9.2 Contratos sem termo posteriores a 1 de nov 2011	5,78 x 12 x 0,10 0,43 %
9.3 Contratos a termo celebrados a partir de 31 de out 2013	5,78 x 18 x 0,25 1,62 %
10. Segurança saúde no trabalho	7,80 %
11. Formação profissional (**)	1,3235 x 35,00 + 35,00 5,06 %
12. Subsídio de refeição	24,08 %
13. Faltamentos	5,07 %
TOTAL DOS ENCARGOS/HORA:	144,1 %
NOTA: (*) Encargos fixos divididos pelo nº de horas de trabalho efetivo	
(**) - Ver circular informativa AECOPS nº 64/662/13, de 18 de outubro (Outras possíveis situações)	

Aquino Construções S.A.

Vale • Apartado 48 • 2464-600 Ourém
Telefone 248 840 400 • Fax 248 840 401
E-Mail: geral@aquino.pt • www.aquino.pt

Alvará N.º 3306 - Construção 800 721 050
Capital Social 7.800.000 € • CRC Ourém



Aquino Construções S.A.

Ref.º: 0006-PRD-RS/19 – 1598

Data: 23-01-2019

Câmara Municipal de Setúbal

Município de Setúbal

Paços do Concelho, Praça do Bocage

2901-866 SETÚBAL

Assunto: "OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO" – Necessidade de Reequilíbrio Financeiro

Ex.mos Senhores,

No seguimento do Levantamento da suspensão Parcial número 2, assinada no dia 26 de Dezembro de 2018, vimos pela presente, nos termos do disposto no art.º 282.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a V. Excas. um pedido de reposição de reequilíbrio financeiro do contrato, tendo como fundamento um incremento de todos os custos de manutenção e conservação de estaleiro, bem como todos os custos indiretos que serão efetivamente suportados pela nossa empresa decorrentes dos 18 dias de prorrogação de prazo resultantes da primeira e da segunda suspensão Parcial.

Os referidos custos não se encontram na presente data computados, o que apenas será possível aferir com a apresentação de documentos de suporte das despesas adicionais a suportar pela empresa, pelo que se protesta indicar a V. Exca., no momento em que todas as despesas forem conhecidas com rigor, o montante exato associado ao reequilíbrio financeiro ora requerido.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Ex.as

Atentamente,

RSRS

Recebi // financeiro
23/01/2019

Aquino Construções S.A.

Vale • Apartado 48 • 2424-909 Ourense
Telefone 249 540 400 • Fax 249 540 401
E-Mail: geral@aquino.pt • www.aquino.pt

Alvará N.º 1304 • Contribuinte 500 721 050
Capital Social 7.800.000 € • CRC Ourense



Aquino Construções S.A.

Câmara Municipal de Setúbal

Município de Setúbal

Paços do Concelho, Praça do Bocage

2901-866 SETÚBAL

Ref.º: 0009-PRD-RS/19 – 1598

Data: 08-02-2019

Assunto: "OBRAS DE PREVENÇÃO DE CHEIAS - REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DO LIVRAMENTO" – Necessidade de Reequilíbrio Financeiro

Ex.mos Senhores,

No seguimento da vossa comunicação 48/DOM, enviada no dia 25 de Janeiro de 2019, a notificar a aprovação dos trabalhos a mais, vimos pela presente, nos termos do disposto no art.º 282.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a V. Excas. um pedido de reposição de reequilíbrio financeiro do contrato, tendo como fundamento um incremento de todos os custos de manutenção dos espaços verdes que serão efetivamente suportados pela nossa empresa decorrentes dos 60 dias de prorrogação de prazo resultante da execução dos Trabalhos a mais solicitados e aprovados por V.Exas.

Os referidos custos não se encontram na presente data computados, o que apenas será possível aferir com a apresentação de documentos de suporte das despesas adicionais a suportar pela empresa, pelo que se protesta indicar a V. Exca., no momento em que todas as despesas forem conhecidas com rigor, o montante exato associado ao reequilíbrio financeiro ora requerido.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Ex.as

Atentamente.

RSRS

Handwritten notes and signatures:
Pedro H. Antunes
6/2/2019
Pedro H. Antunes